



DECRETO EXECUTIVO Nº 788, DE 02 DE JUNHO DE 2006.

*Abre Crédito Adicional Suplementar*

**SENIO REINOLDO KIRST**, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 860, de 06 de dezembro de 2005,

**D E C R E T A:**

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), destinado a cobertura de insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Agricultura, Indústria, Comércio , Desenvolvimento e Meio Ambiente

01.20.122.0002.2.056 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DA SECRETARIA

Elemento de Despesa:3.3.90.33.00– Passagens e Desp. c/locomção.R\$ 1.000,00

Elemento de Despesa:3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 500,00

01.20.692.0019.2.065 – APOIAR A COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS COLONIAIS (FEIRA DO PRODUTOR)

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serv.Terc.-Pessoa Jurídica.....R\$ 300,00

Art.2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-à o executivo das seguintes reduções orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Agricultura, Indústria, Comércio , Desenvolvimento e Meio Ambiente

01.18.541.0021.2.064– REALIZAÇÃO DE COLETA E RECICLAGEM DO LIXO

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serv.Terc.-Pessoa Jurídica.....R\$ 1.800,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, em 02 de junho de 2006.

  
Senio Reinoldo Kirst,  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Lisiane Michael Menegazzi,  
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

*"Somar para Desenvolver"*  
Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros, RS  
<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115  
e-mail: coronelbarros@via-rs.net

